DECRETO Nº. 033/2017

Súmula:- Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R$ 100.000,00 (cem mil reais), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º II E 46, DA LEI Nº 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 4º DA LEI Nº 86/16, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre **Crédito Adicional Suplementar** no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 86/16, de 15 de dezembro de 2016), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.05 – Secretaria de Gestão Pública	
04.122.0008.2.113.000 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recursos: 10.045 – Van Lar Sagrada Família c/c 81.494-6	
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....	100.000,00
TOTAL.....	**100.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o provável excesso de arrecadação da Fonte 10.045, nos termos do artigo 43 § 1º II da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de janeiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº. 033/2017 DE 19/01/2017

DEMONSTRATIVO DE PREVISÃO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2017

Total do Convênio	Total Arrecadado em 2017	Excesso a Verificar de Arrecadação
A	B	(A - B)
R$ 100.000,00	**R$ 0,00**	**R$ 100.000,00**

Os recursos provêm da arrecadação pelo Município de Apucarana de recursos específicos na Fonte 10.045 – Van Lar Sagrada Família c/c 81.494-6.

Município de Apucarana, em 19 de janeiro de 2017.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal